

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

AO CONTRATO DE RATEIO 2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE AMÉRICA DOURADA, BARRA, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, BURITIRAMA, CAFARNAUM, CANARANA, CENTRAL, GENTIO DO OURO, IBIPEBA, IBITITÁ, IRECÊ, ITAGUAÇU DA BAHIA, JOÃO DOURADO, JUSSARA, LAPÃO, MORRO DO CHAPÉU, MULUNGU DO MORRO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO GABRIEL, SOUTO SOARES, TAPIRAMUTÁ, UIBAÍ

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.571.435/0001-80, com sede na Avenida Raimundo Bonfim, Nº 521, CEP 44.900-000, em Irecê – Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Prefeito, **JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 485.054.805-9, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **AMÉRICA DOURADA** – CNPJ 13.891.536/0001-96, representado pela Prefeita, **ROSA MARIA DOURADO LOPES** – CPF/MF 230.363.205-63; **BARRA**-CNPJ 13.880.703/0001-01, representado pelo Prefeito **DEONISIO FERREIRA DE ASSIS** – CPF005.200.395-72; **BARRA DO MENDES**- CNPJ 13.702.238/0001-00, representado pelo Prefeito **ARMENIO SODRE NUNES** – CPF/MF 272.009.145-68; **BARRO ALTO** – CNPJ 12.234.349/0001-30, representado pelo Prefeito, **ORLANDO AMORIM SANTOS**- CPF/MF 426.776.885-49; **BONITO**- CNPJ 16.245.375/0001-51, representado pelo Prefeito, **REINAM CEDRO DE OLIVEIRA**- CPF/MF 982.186.205-59; **BURITIRAMA**-CNPJ 13.234.000/0001-06, representado pelo Prefeito, **JUDISNEI ALVES DE SOUZA** – CPF/MF 968.733.615-34; **CAFARNAUM**- CNPJ 13.714.142.0001-62, representado pela Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**- CPF/MF 413.902.535-20; **CANARANA**- CNPJ 13.714.464/0001-01, representado pelo Prefeito, **EZENIVALDO ALVES DOURADO**-CPF/MF 155.339.301-59; **CENTRAL**-

CNPJ14.136.816/0001-51, representado pelo Prefeito, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**- CPF/MF 108.074.035-04; **GENTIO DO OURO**- CNPJ 13.879.390/0001-63, representado pelo Prefeito, **ROBERIO GOMES CUNHA**- CPF/MF 377.968.365-20; **IBIPEBA**- CNPJ 13.714.803/0001-50, representado pelo Prefeito **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**-CPF/MF 704.474.975-53; **IBITITÁ**- CNPJ13.715.057/0001-19, representado pelo Prefeito, **EDICLEY SOUZA BARRETO**- CPF/MF 980.222.025-68; **IRECÊ**- CNPJ13.715.891/0001-04, representado pelo Prefeito, **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS** - CPF/MF 404.658.965-53; **ITAGUAÇÚ DA BAHIA**- CNPJ- 16.445.843/0001-31, representado pelo Prefeito **IVAN TIBURTINO OLIVEIRA**-CPF/MF686.927.225-53; **JOÃO DOURADO**- CNPJ 13.891.510/0001-48, representado pelo Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**- CPF/MF 100.742.365-04; **JUSSARA**-CNPJ 13.227.717/0001-81, representado pelo Prefeito, **HAILTON MENDES DIAS**; CPF/MF 342.940.665-04; **LAPÃO**- CNPJ 13.891.528/0001-40, representado pelo Prefeito **JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA**; CPF/MF485.054.805-97; **MORRO DO CHAPÉU**- CNPJ 13.717.517/0001-48, representado pelo Prefeito, **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**-CPF/MF784.827.395-49; **MULUNGU DO MORRO**- CNPJ16.445.876/0001-81, representado pelo Prefeito **FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**- CPF/MF869.106.985-68; **PRESIDENTE DUTRA**- CNPJ13.717.798/0001-39 representado pelo Prefeito, **SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**- CPF/MF.348.255.335-15; **SÃO GABRIEL**-CNPJ- 13.891.544/0001-32, representado pelo Prefeito **HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**- CPF/MF 805.608.735-49; **SOUTO SOARES**- CNPJ 13.922.554/0001-98 representado pelo Prefeito, **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**-CPF/MF916.397.195-04;; **TAPIRAMUTÁ**- CNPJ 13.796.016/0001-02, representado pelo Prefeito **DJALMA SANTOS JUNIOR** CPF/MF637.666.555-15; **UIBAÍ** - CNPJ14.140.701/0001-30, representado pelo Prefeito **UBIRACI ROCHA LEVI** CPF/MF 504.090.185-20, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2020**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III** do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é feito com base na CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS, bem como a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS **do Contrato de Rateio 2020** a fim de atenuar as frustrações da arrecadação fiscal dos entes consorciados, inerentes à desaceleração da economia durante a pandemia Coronavírus COVID-19, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - os ajustes sobre as cotas financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram **definidos e aprovados em Assembléia Geral**, da seguinte forma:

I) - Competência ABRIL e MAIO de 2020, isenção total da competência para despesas pertinentes a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, passando a ser distribuídos conforme estabelecido nos **ANEXO I**;

Parágrafo Segundo – O Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas no *caput* desta Clausula referente aos valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual atual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O objeto deste aditivo revela-se de natureza meramente procedimental, o qual não onera os valores repassados pelos entes consorciados.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

, de de 2020

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
De Saúde da Região Irecê

ROSA MARIA DOURADO LOPES
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

DEONISIO FERREIRA DE ASSIS
MUNICÍPIO DE BARRA

ARMENIO SODRE NUNES
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORLANDO AMORIM SANTOS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE BONITO

JUDISNEI ALVES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM

EZENIVALDO ALVES DOURADO
MUNICÍPIO DE CANARANA

UILSON MONTEIRO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CENTRAL

ROBERIO GOMES CUNHA
MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

EDICLEY SOUZA BARRETO
MUNICÍPIO DE IBITITÁ

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
MUNICÍPIO DE IRECÊ

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ DA BAHIA

CELSO LOULA DOURADO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

HAILTON MENDES DIAS
MUNICÍPIO DE JUSSARA

JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA
MUNICÍPIO DE LAPÃO

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

DJALMA SANTOS JUNIOR
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ

UBIRACI ROCHA LEVI
MUNICÍPIO DE UIBAÍ



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Cosme Andrade de Souza, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judisnei Alves de Souza, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rebouças Dourado Lima, Prefeito**, em 23/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Santos Júnior, Representante Legal da Empresa**, em 23/10/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Rodrigues Barbosa, Representante Legal da Empresa**, em 05/11/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Fernandes de Souza Novais, Representante Legal da Empresa**, em 17/11/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stéfani Vieira Amaral dos Reis, Secretária Municipal de Saúde**, em 23/11/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiraci Rocha Levi, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito**, em 24/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uilson Monteiro da Silva, Prefeito**, em 25/11/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Fabiana Sousa Soares, Representante Legal da Empresa**, em 26/11/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deonísio Ferreira de Assis, Prefeito**, em 04/12/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hailton Mendes Dias, Representante Legal da Empresa**, em 04/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Santos, Prefeito**, em 09/12/2020, às 06:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Amorim do Amaral, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO GOMES CUNHA, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinan Cedro de Oliveira, Prefeito**, em 11/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Mario Alves de Almeida, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mila Charlane Cedro Dourado, Secretária Municipal de Saúde**, em 15/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Tiburtino de Oliveira, Prefeito**, em 16/12/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Representante Legal da Empresa**, em 16/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sampaio Cardoso, Representante Legal da Empresa**, em 17/12/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Dourado Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 29/12/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 29/12/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 29/12/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023184215** e o código CRC **6F32B42F**.
